



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2025:**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:**

Modifica a redação do § 3º que se encontra no artigo 2º do Projeto de Lei n.º 009/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º. (...)**

**§ 3º - Segunda etapa: Todos os candidatos aprovados na primeira etapa deverão passar por uma entrevista profissional conduzida por uma banca, composta por no mínimo três profissionais da área de educação, que avaliarão as habilidades e competências necessárias para o exercício da função de Diretor Escolar.**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2025:**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:**

Modifica a redação do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 009/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º. Todos os candidatos com nota superior a 65 (sessenta e cinco) pontos, com habilidades e competências necessárias para o exercício da função de Diretor Escolar atestadas em entrevista e com participação mínima de 80% (oitenta por cento) na formação de gestores educacionais serão considerados aptos e formarão um banco de gestores aptos para a nomeação ao cargo em Comissão de Diretores Escolares, que será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando a classificação alcançada nas etapas anteriores.**

Sala das Sessões;  
Em 7 de fevereiro de 2025.

